



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS FELIZ

**EDITAL Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2018.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

Resposta ao recurso do candidato Elisabete Nienov de Oliveira

Recurso indeferido.

O edital prevê no item 4.6.4 a entrega, no ato da inscrição, de “Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere”.

Banca examinadora

Feliz, 28 de maio de 2018.